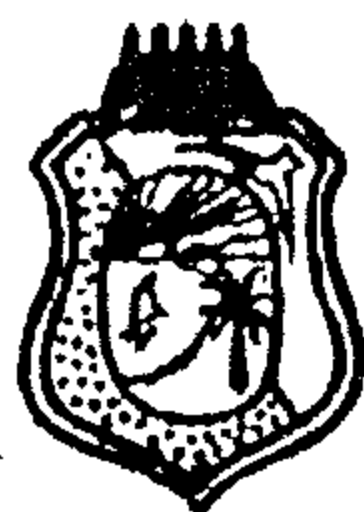




PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

AV. EDUARDO SA, S/N.º - SEDE - EUSÉBIO-CE.

PREFEITO E POVO JUNTOS

LEI Nº 091/91, DE 11 DE JUNHO DE 1991.

DIGITALIZADO
EM _____
CARLOS NEYBSON F. PIRES

*Desapropria o Imóvel que indica
e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

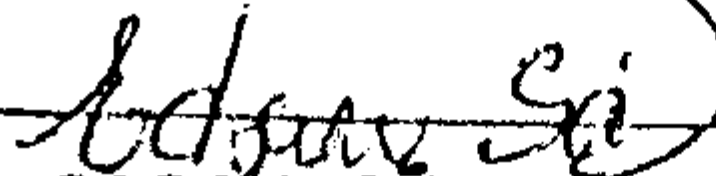
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar pelo valor de CR\$ 1.400.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS CRUZÉIROS), parte de um terreno, tendo como NORTE 23,50M com a rua Domingo Sávio ; SUL 8,50M com terras do Dr. João Alberto; POENTE 66,50M com terras da Prefeitura Municipal de Eusébio; NASCENTE 61,60M com terras do Sr. Pedro Manoel.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior destina-se para ampliação do Pré-escolar da Creche Moacir Ferreira da Silva, localizado na localidade de Pedras, no Município de Eusébio.

Art. 3º - O valor da indenização deverá ser paga aos herdeiros de Maria Tavares de Souza ou a quem de direito.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 11 de junho de 1991.


EDSON SA

PREFEITO MUNICIPAL